

DECRETO Nº 1961/76
de 15 de março de 1976

Dispõe sobre alteração do limite das zonas de que trata a lei nº 1606 de 13 de setembro de 1971 (Uso do Solo e Edificações) e dá outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V do artigo 39 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterado o segundo perímetro da zona de Predominância Habitacional A - ZpHA, descrito na letra b do inciso I do artigo 2º do decreto nº 1412 de 27 de setembro de 1971.


Artigo 2º - A alteração de que trata o artigo anterior, é exclusivamente referente aos lotes lindeiros à Avenida Marginal A, da quadra C do loteamento denominado Jardim das Industrias, que passarão a se constituir em Zona de Predominância Industrial-ZPI.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 15 de março de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

AR/DA/lucy